

LEI 025/97

**“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE UMA VILA NESTE MUNICÍPIO”**

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Denomina-se de VILA NOVA MACUCO as casas populares construídas, no Bairro da Reta, neste Município.
- Art.2º - O Poder Executivo tomará as devidas providências para cumprimento do artigo anterior.
- Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 19 de agosto de 1997.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito